



初級法院  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE  
民事法庭  
JUÍZO CÍVEL  
EDITAL

EXECUÇÃO ORDINÁRIA nº

CV4-24-0015-CEO

4º Juízo Cível

Exequente: **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA CHINA (MACAU), S.A.**, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau sob o nº 610 SO, com sede em Macau, na Avenida da Amizade, nº 555, Macau Landmark, Torre ICBC, 18º andar.

Executados: **LIANG CHONGJIN**, de sexo masculino, maior, portador do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, com última residência conhecida em 澳門學校巷7主教山壹號（第二座）6樓C, 澳門東方明珠街君悅灣第4座15樓B, 澳門學校巷7主教山壹號（第三座）3樓F, 澳門黑沙環中街1043號君悅灣第四座44樓A座, 廣東省中山市東區長江北路328路, 澳門宋玉生廣場263號中土大廈17樓M座, 澳門宋玉生廣場263號中土大廈6樓D座, ora ausente em parte incerta;

**WU XUEMEI**, de sexo feminino, maior, portadora do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, residente em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, nº 263, China Civil Plaza, 17º andar M;

**LEONG U SAN**, de sexo masculino, maior, portador do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, residente em Macau, na Avenida 1º de Maio nº 237, Grand Residencia, 29B;

**LIANG U WANG**, de sexo masculino, maior, portador do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, residente em Macau, na Rua 1º de Maio, nº 237, The Residencia Macau (Tower 6), Grand Residencia, 29B;

**COMPANHIA DE COMÉRCIO DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL XIN JUNFENG, LIMITADA**, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau sob o nº 60997 SO, com sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, nº 263, China Civil Plaza, 6º andar D;

**COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO JUNFENG, LIMITADA**, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau sob o nº 13650 SO, com sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, nº 263, China Civil Plaza, 6º andar D.

\*\*\*

O Meritíssimo Juiz do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM:

**FAZ-SE SABER** que, pelo Tribunal, Juízo e processo acima referidos, correm éditos de **TRINTA (30)** dias, a contar da segunda e última publicação dos anúncios, citando, o executado **LIANG CHONGJIN**, acima identificado, para no prazo de **VINTE (20) dias**, decorridos que sejam os dos éditos, pagar à exequente a quantia de MOP\$394.419.997,37 (trezentos e noventa e quatro milhões, quatrocentas e dezanove mil, novecentas e noventa e sete patacas e trinta e sete avos), e demais acréscimos legais, ou no mesmo prazo, deduzir oposição por embargos ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, ser ordenada a penhora dos bens hipotecados, seguindo o processo os ulteriores termos até final à sua revelia, com a advertência de que é obrigatória a constituição de advogado, do citado diploma, caso sejam opostos embargos ou tenha lugar a qualquer outro procedimento que siga os termos do processo declarativo.

Tudo conforme melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 4º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta Secretaria Judicial nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, aos 10 de Novembro de 2025.

\*\*\*

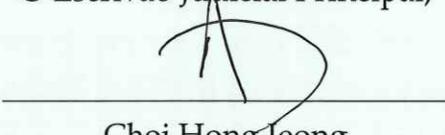


O Juiz,

Lam Ka Heng

\*

O Escrivão Judicial Principal,



Choi Hong Ieong